

LEI MUNICIPAL N° 2978

Dispensa de pagamento da Taxa de Pavimentação e Serviços Correlatos, os Srs. Marcirio de Oliveira, José Dirceu de Oliveira e Algemiro Alves do Nascimento.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a dispensar de pagamento da Taxa de Pavimentação e Serviços Correlatos, de responsabilidade dos Srs. Marcirio de Oliveira, José Dirceu de Oliveira e Algemiro Alves do Nascimento e relativa à construção de um muro em frente às suas propriedades, na Rua 21 de abril, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 de agosto de 1978.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF  
Prefeito Municipal  
a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL  
Secretário